



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 384/2014

1 — Por ter saído com inexatidão, retifica-se o aviso n.º 4349/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2014, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego pública, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo que onde se lê:

«Legislação:

- Constituição da República Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (Código do Procedimento Administrativo);
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações);
- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
- Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL);
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente);
- Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);
- Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março (Regime jurídico da Formação Profissional na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 174/2001, de 31 de maio (alteração ao Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2010, de 17 de novembro (Plano de ação para a formação profissional dos trabalhadores da Administração Pública no período 2011-2013);
- Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de maio (alteração ao Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março);
- Despacho n.º 7534/2011, de 23 de maio (Atualização de formação obrigatória para dirigentes);
- Decreto Regulamentar n.º 35/2002, de 23 de abril (Modelo de Certificado de Formação Profissional/Modelo de Certificado de Frequência de Formação Profissional);
- Regulamento do Gabinete de Oferta Formativa (disponível em www.esel.pt);
- Regulamento de Gestão dos Espaços Comuns da ESEL e ESTeSL (disponível em www.esel.pt — “Serviços”);
- Regulamento de Acesso e Utilização do Parque de Estacionamento (disponível em www.esel.pt — “Serviços”);
- Consulta do site da ESEL, nomeadamente “ESEL” e “Serviços”»

deve ler-se:

«Legislação:

- Constituição da República Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (Código do Procedimento Administrativo);
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações);
- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
- Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL);
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente);
- Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);
- Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março (Regime jurídico da Formação Profissional na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 174/2001, de 31 de maio (alteração ao Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2010, de 17 de novembro (Plano de ação para a formação profissional dos trabalhadores da Administração Pública no período 2011-2013);

Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio (alteração ao Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março);

Despacho n.º 7534/2011, de 23 de maio (Atualização de formação obrigatória para dirigentes);

Decreto Regulamentar n.º 35/2002, de 23 de abril (Modelo de Certificado de Formação Profissional/Modelo de Certificado de Frequência de Formação Profissional);

Regulamento do Gabinete de Oferta Formativa (disponível em www.esel.pt);

Regulamento de Gestão dos Espaços Comuns da ESEL e ESTeSL (disponível em www.esel.pt — “Serviços”);

Regulamento de Acesso e Utilização do Parque de Estacionamento (disponível em www.esel.pt — “Serviços”);

Bibliografia:

Zanella, Luiz Carlos, *Manual de organização de eventos: planeamento e operacionalização*, 5.ª ed., São Paulo: Atlas, 2012.

Giaccaglia, Maria Cecília, *Organização de eventos: teoria e prática*, São Paulo: Cengage Learning, cop. 2003.

Consulta do site da ESEL, nomeadamente “ESEL” e “Serviços”»

2 — Face ao que antecede, o prazo de abertura do procedimento concursal a que respeita a presente declaração de retificação começa a contar no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

1 de abril de 2014. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.
207736062

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 4990/2014

Definição de competências da administradora

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 123.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 4 do artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), homologados pelo Despacho normativo n.º 26/2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de julho, o Presidente pode, nos termos da lei e dos estatutos, delegar ao administrador as competências que se revelem necessárias a uma gestão mais eficiente;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo;

1) Delego, com faculdade de subdelegação, na Administradora desta Escola, a Dr.ª Virginia Cláudia Teixeira Moreira, sem prejuízo das competências próprias, a minha competência e os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens de investimento até ao montante de 2.500,00 €;

b) Autorizar as alterações orçamentais de que não resultem aumento do orçamento;

c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, exceto as que originem a celebração de contratos de tarefa ou avença, enquadradas na gestão corrente da ESEP, desde que, não ultrapassem o montante de 5.000,00 €;

d) Autorizar os pagamentos de despesas previamente aprovadas, desde que cumpridos todos os formalismos legais;

e) Autorizar os pedidos de trabalhador-estudante do pessoal não docente;

f) Autorizar os planos de reescalonamento de pagamento de propinas;

g) No âmbito da competência estabelecida na alínea m) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da ESEP, atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei;

h) No âmbito da competência estabelecida na alínea u) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da ESEP, organizar e manter o funcionamento dos serviços, a gestão e a avaliação do pessoal não docente;

i) Autorizar a emissão e assinar as certidões e as declarações de documentos e informações arquivadas nos registos internos da ESEP, exceto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2) A presente delegação de competências é efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

3) A presente delegação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito do presente despacho desde o dia 16 de janeiro.

4) Considera-se revogado o Despacho n.º 15109/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 8 de novembro de 2011.

31 de março de 2014. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

207732385

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho Distrital de Coimbra

Declaração de retificação n.º 385/2014

Por ter saído com inexistência a deliberação n.º 664/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2014, referente à delegação de competências de 21 de fevereiro de 2014, retifica-se que onde se lê «Guarda (área das Comarcas de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Guarda Meda, Pinhel, Sabugal, Trancoso, Vila Nova de Foz Côa, Celorico da Beira e Fornos de Algodres)» deve ler-se «Guarda (área das Comarcas de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Guarda, Meda, Pinhel, Sabugal, Trancoso, Vila Nova de Foz Côa e Celorico da Beira)» e onde se lê «Viseu (área das Comarcas de Mangualde, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul, Satão, Tondela, Viseu, Vouzela, Gouveia, Nelas, Oliveira do Hospital e Seia)» deve ler-se «Viseu (área das Comarcas de Mangualde, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Satão, Tondela, Viseu, Vouzela, Fornos de Algodres, Gouveia, Nelas, Oliveira do Hospital e Seia)».

31 de março de 2014. — O Presidente, *Amaro Jorge*.

207732903

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 4991/2014

Por despacho reitoral de 13 de março de 2014, foi ao Doutor José Henrique Pereira São Mamede, professor auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 27 de junho de 2014.

Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a), do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Considerando a atividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2009 a 2014, descrita no relatório apresentado pelo Doutor José Henrique Pereira São Mamede, professor auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos professores catedráticos Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa, e Doutor Adérito Fernandes Marcos, da Universidade Aberta, os professores catedráticos, associados e auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao conselho científico, na reunião de 26 de fevereiro de 2014, deliberaram, por unanimidade, a favor da proposta de contratação do Doutor José Henrique Pereira São Mamede, por tempo indeterminado, findo o período experimental de cinco anos.

28 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Científico, *Doutor João Luís Cardoso*, professor catedrático.

(Isento de visto do T. C.)

14 de março de 2014. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

207736232

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Declaração de retificação n.º 386/2014

Procede-se à retificação do número de registo na Direção-Geral do Ensino Superior da alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Energias Renováveis, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março (declaração de retificação n.º 320/2014). Assim, onde se lê «com o registo de alteração R/A-Ef 163//2012/AL01, de 04.11.2013» deve ler-se «com o registo de alteração R/A-Ef 163/2011/AL01, de 4 de novembro de 2013».

28 de março de 2014. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

207730384

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 4779/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Maria de Fátima Madeira Laginha Louro, Professora Auxiliar da Universidade do Algarve, cessa funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de abril de 2014.

28 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207730798

Contrato (extrato) n.º 236/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 16 de dezembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Patrick Emmanuel Sousa, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

28 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207730068

Despacho (extrato) n.º 4992/2014

Por despacho, de 20 de março de 2014, do Reitor da Universidade do Algarve, foi nomeado, em regime de substituição, o licenciado Pedro Miguel Marreiros Bernardo Martins, para o cargo de Coordenador Técnico da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com início a partir de 1 de abril de 2014.

27 de março de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207730319

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 387/2014

Por ter saído com inexistência a publicação do Regulamento Específico do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas referente ao regulamento n.º 132/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2014, retifica-se que onde se lê «Foi homologado por despacho reitoral de 11 de março de 2013 o Regulamento de Específico do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, que a seguir se publica:» deve ler-se «Foi homologado por despacho reitoral de 11 de março de 2014 o Regulamento de Específico do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, que a seguir se publica:».

1 de abril de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207734807